

**Contrato nº: 16/2025****Processo Nº: 2025-DV756****Pregão Eletrônico nº: 06/2025 – Lote 01****CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A EMPRESA PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a Empresa **PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ sob nº 15.549.061/0001-80, com sede à Rua Maranhão, nº 575, SL 501, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 20.101-340, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes legais, Srs. **Walter Maia Rodrigues Junior**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 711.460.677-04, Identidade sob nº 053724076-IFP/RJ, e **Henrique Pertele Miranda**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 107.483.417-81, Identidade sob nº 1926394-SSP-ES, ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, de acordo com os termos do Processo nº **2025-DV756** e do **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 28/05/2025, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Este Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (nobreks)**, de acordo com o descrito no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025, em especial ao constante no **ANEXO I** do edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(27) 3232-4500

coturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

- o Edital e todos os seus Anexos;
- a Proposta Comercial da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 57.699,98 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, correspondente à quantidade dos materiais fornecidos, multiplicada pelo respectivo valor unitário, constante da proposta de preços, e na tabela abaixo:

| LOTE 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |               |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QUANT. | V. UNIT.      | V. TOTAL             |
| NOBREAK - 6KVA -<br>Marca: EATON Modelo:<br>9PX 220v EATON 9PX<br>6KVA 220V RACK-TORRE<br>(3U) - NOBREAK Marca:<br>EATON Modelo: Módulo<br>de Baterias 9PX EATON<br>9PX 6KVA - 220V RACK-<br>TORRE (MÓDULO<br>EXTERNO DE BATERIAS -<br>3U) Marca: EATON<br>Modelo: Placa de<br>gerenciamento<br>NETWORK-M3 GIGABIT -<br>PLACA DE<br>GERENCIAMENTO -<br>SNMP Instalação:<br>Instalação dos<br>equipamentos no local e<br>aplicação de melhores<br>práticas. | Unid. | 02     | R\$ 28.849,99 | R\$ 57.699,98        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |               | <b>R\$ 57.699,98</b> |

2.2 - No preço deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, até o 5º(quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante e atestado o recebimento dos materiais pelo Gestor do Contrato.

3.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times 12 \times ND$$

100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

3.3 - O pagamento far-se-á por meio de faturas e conforme entrega parcelada dos materiais.

3.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

3.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores.

3.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 17/06/2025 e término em 16/06/2026, produzindo seus efeitos legais após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo na forma da lei.

4.2 Na assinatura de eventual Termo Aditivo ao Contrato, a Contratada deverá estar compatível com as obrigações assumidas no presente Contrato.

4.3 – Fica resguardado o prazo de garantia dos materiais adquiridos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta do orçamento próprio da CETURB/ES.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1 – A CETURB/ES designará empregado, formalmente, responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos materiais, que atestará a

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega.

6.2 - Os materiais deverão ser entregues na Sede da CETURB/ES, localizada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, das 09:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira, previamente agendado com o Almoxarifado, através do telefone 3232-4567.

6.3 - O prazo de entrega do LOTE 1 - Nobreak 6KVA e do LOTE 2 - Nobreak 600 VA será de 20 (vinte) dias úteis, após a assinatura do contrato.

6.3.1. Para o LOTE 01, a contratada deverá realizar a instalação em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data da entrega.

6.3.2. A instalação e configuração dos Nobreaks de 6KVA será realizada no sábado a partir das 09h e deverá ser concluída num prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos.

6.4 - O empregado da CETURB/ES poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou quando estes forem utilizados, observado o tempo de garantia dos materiais.

6.5 - A Contratada deverá realizar a troca dos materiais que apresentarem defeito, identificados pela CETURB/ES, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal de tal fato, prorrogável por igual período, mediante justificativa do fornecedor e a critério da CETURB/ES.

6.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025;
- b) providenciar a correção das deficiências apontadas pela CETURB/ES;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC.

7.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste contrato;
- b) definir o local para entrega dos produtos adquiridos;

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

- c) designar servidor responsável ou comissão pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória;
- c) Multa compensatória.
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CETURB/ES, por até 02 (dois) anos;

§1º A penalidade de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

b) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado da Licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

c) no caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

d) no caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor contratual não executado;

e) nos demais casos de atraso, poderá ser aplicada multa de 5% ou até 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

§2º Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do contrato, notificará formalmente a Contratada garantindo o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua manifestação.

§3º Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação do ato. No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida junto a Tesouraria da CETURB/ES, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da sua notificação da decisão final. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a Contratante descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa,

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

a Contratante poderá realizar a cobrança executando a garantia contratual ou por meios judiciais.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. Poderá ocorrer rescisão do presente contrato nas formas previstas no edital, nos artigos 168 a 170 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, e na Lei 13.303/2016, com as consequências neles previstas. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral da CETURB/ES, em razão de sua inexecução parcial ou total;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CETURB/ES;
- III - judicial, nos termos da legislação.

§1º A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I deste artigo, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§2º Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ADITAMENTOS**

10.1. Os prazos dos contratos poderão ser prorrogados ordinariamente, desde que observado os seguintes requisitos:

- I - haja interesse da CETURB/ES;
- II - seja demonstrada a vantajosidade na manutenção do ajuste;
- II - exista recurso orçamentário para atender a prorrogação;
- IV - as obrigações da contratada tenham sido regularmente cumpridas;
- V - a contratada manifeste expressamente a sua anuência na prorrogação;
- VI - a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- VII - a inexistência de sanções restritivas da atividade licitatória e contratual aplicadas pela CETURB/ES em fase de cumprimento;
- VIII - seja promovida/requerida na vigência do contrato e formalizada por meio de termo aditivo;
- IX - haja autorização da autoridade competente.

10.2. O contrato poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, nos seguintes casos:

- I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- II - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

III - quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

IV - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

V - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no § 1º, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º No caso de supressão de bens, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pela empresa pública pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 4º A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 5º Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, a empresa pública ou a sociedade de economia mista deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 6º As alterações previstas nesta Cláusula deverão ser formalizadas por meio de termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

11.1. A CONTRATADA oferece 24 (vinte e quatro) meses de garantia de qualidade dos materiais ofertados, de acordo com o estabelecido em sua Proposta Comercial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Almoхарife, designado representante da Administração nos termos do RILC, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

13.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, os Srs. **Walter Maia Rodrigues Junior** e **Henrique Pertele Miranda**, já qualificados anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 13 de junho de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES  
CONTRATANTE**

**PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADA**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de 02 (dois) nobreaks de 6KVA para o Data Center e 20 (vinte) nobreaks de 600 VA para atender os computadores e monitores, visando assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos de Infraestrutura desta CETURB, evitando interrupções e possíveis danos causados por oscilações ou quedas de energia.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CETURB/ES) vem enfrentando problemas recorrentes com o Nobreak do Data Center, que, após 7 anos de uso, nunca teve o banco de baterias substituído. Como resultado, as baterias estão apresentando falhas, fazendo com que o Nobreak opere em modo bypass. Isso significa que, em caso de queda de energia, o Nobreak será desligado, o que causará a interrupção de todos os ativos de rede, afetando diretamente o link de internet da CETURB, além de impactar os Terminais e a Rodoviária. Diante desse cenário, é urgente a aquisição de 02 (dois) Nobreaks para atender às necessidades da infraestrutura e assegurar que as operações não sejam interrompidas durante quedas de energia.

A aquisição dos 20 (vinte) nobreaks se torna necessária devido à ausência desses equipamentos em estoque na Sede desta CETURB. Esta carência torna imprescindível a sua compra, uma vez que, em casos de falta de energia elétrica, o nobreak fornece energia imediata, garantindo que os dispositivos conectados continuem operando sem interrupções. Isso é fundamental para evitar a perda de dados importantes ou danos aos equipamentos eletrônicos, como os computadores e monitores.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - NOBREAK - 6KVA | Potência – 6KVA / 5 400 W;<br>Tensão de entrada: 208/220vac;<br>Tensão de saída: 220vac;<br>Possuir Autonomia de 38 minutos em meia carga;<br>Deve possuir baterias internas e externas ao Nobreak;<br>As baterias deverão ser seladas (livres de manutenção);<br>A frequência de operação deve ser de 50/60 Hz;<br>A distorção da Corrente de entrada deve ser menor do que 5%; |

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

2025-FZ2THS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/04/2025 12:06 PÁGINA 17/9

2025-RDF0W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 16:06 PÁGINA 9/20

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      | O tempo de transferência deve ser de 0ms;<br>Deve possuir placa de comunicação com protocolo de proteção contra ataques cibernéticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2 - NOBREAK - 600 VA | Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W;<br>Topologia: Interativo;<br>Forma de onda em modo Bateria:<br>Semissenoidal (retangular);<br>Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz $\pm 1$ Hz; Frequência de entrada: 60 Hz $\pm 3$ Hz;<br>Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ $\pm 20\%$ (96-144 V~) / 220 V~ $\pm 20\%$ (176-264 V~) Tensão nominal de saída: 120 V~;<br>Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ $\pm 10\%$ ; Modo Bateria: 120V~ $\pm 5\%$ ;<br>Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136); Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah; Religamento automático *: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada;<br>Função DC start *: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica;<br>Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros;<br>Cor: Preto;<br>Comprimento: 26,9 cm;<br>Largura: 12,4 cm;<br>Altura: 21,4 cm;<br>Peso: 6,142 kg. |

4. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E FÍSICAS DO NOBREAK

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - NOBREAK - 6KVA | A solução deve ter suporte a utilização em modo torre ou rack de no máximo 6U.<br>Possuir tela LCD intuitiva;<br>Deve oferecer uma interface gráfica que fornece todas as informações críticas do Nobreak;<br>A tela LCD deve possuir rotação de acordo com a posição de uso (horizontal ou vertical);<br>Deve possuir suporte a monitoramento de consumo de energia;<br>Software de gerenciamento compatível com sistema operacional Windows, Linux; |

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

2025-FZ2THS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/06/2025 12:08 PÁGINA 2/9

2025-RDFOW2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 16:06 PÁGINA 10/20

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

## CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      | <p>Software de gerenciamento certificado e integrado a plataforma de virtualização VMware, com capacidade de verificação de consumo de energia das máquinas virtuais, e ainda possibilitando o desligamento correto das máquinas virtuais em casos de estado crítico de bateria do Nobreak, prevenindo a perda de dados;</p> <p>Possuir gerenciamento de baterias, de forma que prolongue sua vida útil em pelo menos 40%;</p> <p>Os módulos de baterias externos devem ser do tipo hot-swap e devem ser detectados automaticamente pelo Nobreak;</p> <p>Deverá possuir sistema de conversão dupla;</p> <p>Deverá possuir sistema PFC (Power Factor Correction);</p> <p>Deverá suportar temperatura de operação em até 40°;</p> <p>Deverá possuir nível de ruído inferior a 48db medidos a 1 metro do aparelho;</p> <p>Deverá possuir fator de potência de no mínimo 0,9;</p> <p>Deverá acompanhar acessórios para instalação em rack;</p> <p>Deverá possuir módulo de gerenciamento;</p> <p>Deverá suportar SNMP.</p> <p>As conexões de entrada e saída deverão ser do tipo borne, deverá ser fornecido tomadas para interligação do nobreak a rede elétrica.</p> |
| 2 - NOBREAK - 600 VA | <p>Permitir uso em posições vertical ou horizontal;</p> <p>Oferecer proteção e autonomia para eletrônicos, como, desktops, monitores, modems, roteadores, câmeras e DVRs;</p> <p>Religamento automático.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## 5. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - NOBREAK - 6KVA | <p>O Nobreak deverá possuir leds indicadores das principais funções (rede presente, em bateria, em bypass, alarme ativo, falha, temperatura excedente, sobrecarga, nível de carga, botão liga/desliga), juntamente com a ativação de um alarme sonoro;</p> <p>Um teste real da bateria, sem risco para a carga crítica, deverá ser coordenado, de tempos em tempos, pelo ups, verificando as suas condições, ponto de desligamento,</p> |

(71) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

2025-FZTHS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/04/2025 12:06 PÁGINA 3/8

2025-RDF0W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 16:06 PÁGINA 11/20

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

## CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

|                             |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | tensão atual e tempo autonomia para uma possível descarga;<br>Monitoração inteligente e gerenciamento;<br>Fechamento automático de arquivos e do sistema operacional remotamente (de qualquer lugar do mundo conectado à internet). |
| <b>2 - NOBREAK - 600 VA</b> | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                      |

### 6. INSTALAÇÃO

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 - NOBREAK - 6KVA</b>   | A instalação deve incluir a remoção dos equipamentos legados atualmente presentes no rack do órgão.<br>Deve ser providenciado o reposicionamento dos equipamentos existentes no rack, de modo que os novos equipamentos fiquem alocados na parte inferior do rack.<br>A instalação deve incluir a instalação e configuração do módulo de gerenciamento para que o sistema fique pronto para uso, não sendo necessária nenhuma alteração para que o ambiente esteja em produção. |
| <b>2 - NOBREAK - 600 VA</b> | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

### 7. CERTIFICAÇÕES

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 - NOBREAK - 6KVA</b> | IEEE 587-1980/ANSI c62.41 - prática recomendada IEEE sobre voltagem de sobre tensão em circuitos de alimentação CA de baixa voltagem.<br>FCC PART 15 - regulamentos da federal communications COMMISSION (FCC) em relação às transmissões sem licença.<br>UL - técnica dedicada à execução de ensaios para avaliação de conformidade de produtos e sua segurança.<br>IEC 61000-4-2 - compatibilidade eletromagnética - teste de imunidade de descarga eletrostática.<br>IEC 61000-4-3 - compatibilidade eletromagnética - teste de imunidade de campo radioativo, radiofrequência, campo eletromagnético.<br>IEC 61000-4-4 - compatibilidade eletromagnética - técnicas de teste e medição |

(27) 3232-4300

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP 29010-002 - Vitória - ES

2025-FZ7THS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/04/2025 12:06 PÁGINA 4 / 9

2025-RDF0W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 16:06 PÁGINA 12 / 20

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- teste rápido de imunidade transiente / explosão elétrica</li><li>IEC 61000-4-5 - compatibilidade eletromagnética - teste de imunidade de surto.</li><li>IEEE-C6241 - compatibilidade eletromagnética</li><li>- prática recomendada ieee sobre tensões de sobre tensão em circuitos de alimentação CA de baixa tensão.</li><li>IEC 61000-4-6 - compatibilidade eletromagnética - teste e medição de imunidade a distúrbios conduzidos, induzidos por campos de radiofrequência.</li><li>IEC 61000-4-8 - compatibilidade eletromagnética - teste de imunidade ao campo magnético de frequência de potência.</li></ul> <p>Serão aceitas certificação INMETRO, desde que compatíveis com as supracitadas.</p> |
| 2 - NOBREAK - 600 VA | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

8. QUANTITATIVO

LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | UND | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | <b>NOBREAK - 6KVA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- NOBREAK - 6KVA 220V – RACK-TORRE (3U)</li><li>- MÓDULO DE BATERIAS – RACK-TORRE</li><li>- PLACA DE GERENCIAMENTO – NETWORK - M3 GIGABIT - PLACA DE GERENCIAMENTO – SNMP</li></ul> | UND | 02    |
| 02   | <b>INSTALAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO LOCAL</li><li>E APLICAÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS.</li></ul>                                                                                             | UND | 01    |

2025-FZ2THS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/04/2025 12:06 PÁGINA 5/9

2025-RDF0W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 16:06 PÁGINA 13 / 20

(27) 3232-4500  
ceturb@ceturb.es.gov.br  
www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

(27) 3232-4500  
ceturb@ceturb.es.gov.br  
www.ceturb.es.gov.br

## LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | QUANT |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | <b>NOBREAK 600 VA</b><br><br>Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W;<br>Topologia: Interativo;<br>Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular);<br>Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz $\pm$ 1 Hz;<br>Frequência de entrada: 60 Hz $\pm$ 3 Hz;<br>Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ $\pm$ 20% (96-144 V~) / 220 V~ $\pm$ 20% (176-264 V~);<br>Tensão nominal de saída: 120 V~;<br>Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ $\pm$ 10%; Modo Bateria: 120V~ $\pm$ 5%;<br>Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136);<br>Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah;<br>Religamento automático <sup>2</sup> : o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada;<br>Função DC start <sup>1</sup> : permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica;<br>Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs;<br>Cor: Preto;<br>Comprimento: 26,9 cm;<br>Largura: 12,4 cm;<br>Altura: 21,4 cm;<br>Peso: 6,142 kg. | UND | 20    |

## 9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor ou fornecedores devem apresentar:
- 9.1.1. Proposta comercial com preço unitário e total;
  - 9.1.2. Prazo de entrega;
  - 9.1.3. Condições de pagamento;
  - 9.1.4. Garantia do produto.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Deve fornecer equipamentos novos, sem uso anterior;
- 10.2. Realizar testes de funcionamento;
- 10.3. Realizar toda instalação e configuração para o funcionamento dos Nobreaks de 6KVA descritos no item 1;

(27) 3232-4500  
ceturb@ceturb.es.gov.br  
www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP 29010-002 - Vitória - ES

2025-F22THS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/04/2025 12:08 PÁGINA 8/9

2025-RDFOW2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 16:06 PÁGINA 14 / 20

**CETURBES**

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

- 10.4. Realizar configuração de interface para alertas via e-mail e treinamento de funcionamento do Nobreak de 6KVA descritos no item 1;
- 10.5. Prestar suporte técnico durante o período de garantia;
- 10.6. Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer equipamento que apresente defeito dentro do período de garantia;
- 10.7. Na entrega da proposta técnica/comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, manuais e folder poderão ser entregues em mídia eletrônica, declarações e certificados devem ser entregues os documentos originais salve no caso dos certificados quando o documento for emitido pela internet uma vez que deverá constar link para comprovação do mesmo.
- 10.8. Será obrigatório na proposta comercial, constar marca, modelo e todos os *part numbers*, que compõe a solução.

**11. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

- 11.1. O prazo de entrega do LOTE 1 - Nobreak 6KVA e do LOTE 2 - Nobreak 600 VA será de 20 (vinte) dias úteis, após a assinatura do contrato.
- 11.2. Para o LOTE 01, a contratada deverá realizar a instalação em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data da entrega.
- 11.2.1. A instalação e configuração dos Nobreaks de 6KVA será realizada no sábado a partir das 09h e deverá ser concluída num prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos.

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO****LOTE 1**

O pagamento será realizado após o recebimento, conclusão das instalações e configurações dos nobreaks, de acordo com as especificações do serviço e ateste do funcionamento dos equipamentos.

**LOTE 2**

Será realizado o pagamento após o recebimento e ateste dos equipamentos.

**13. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

- 13.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados;
- 13.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 13.3. Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;
- 13.4. Deve possuir central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);
- 13.5. Que possui site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos.

(27) 3232-4500  
ceturb@ceturb.es.gov.br  
www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

2025-FZ2THS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/04/2025 12:06 PÁGINA 7 / 9

2025-RDF0W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 16:06 PÁGINA 15 / 20

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

**14. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Será realizado no Data Center da Sede da COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO(CETURB/ES).

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. Aureliano Hoffmann, 5º Andar - Centro  
CEP: 29010-002 - Vitória / ES.  
27 3232-4540 / 4517.

**LOTE 1**

A instalação e configuração dos Nobreaks de 6KVA será realizado no sábado a partir das 09h.

**LOTE 2**

A entrega dos equipamentos será realizada de 9h às 11h e 13h às 17h de segunda-feira à sexta-feira.

2025-FZ2THS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 12:06 PÁGINA 8 / 9

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/04/2025 12:06:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GILBERTO SIQUEIRA DA HORA GONZAGA (ASSESSOR DE INFORMÁTICA - GEINF - CETURB - GOV/ES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d2025-FZ2THS>

2025-FZ2THS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/04/2025 12:06 PÁGINA 9/9

2025-RDF0W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 16:06 PÁGINA 17/20

(27) 3232-4500

[ceturb@ceturb.es.gov.br](mailto:ceturb@ceturb.es.gov.br)

[www.ceturb.es.gov.br](http://www.ceturb.es.gov.br)

Av. Jerônimo Montelro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

PROPOSTA PS-159/25



À(o) Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo CETURB ES  
28.503.894.0001/51

Prezado Cliente,  
Apresentamos nossa Proposta Comercial para fornecimento de 2 unidades de nobreak 5kva EATON ,  
conforme a descrição abaixo:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|
| Marca: EATON<br>Modelo: 9PX 220V<br><br>EATON 9PX 6KVA 220V RACK-TORRE (3U) - NOBREAK<br><br>Marca: EATON<br>Modelo: Módulo de Baterias 9PX<br><br>EATON 9PX 6KVA - 220V RACK-TORRE (MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS - 3U)<br><br>Marca: EATON<br>Modelo: Placa de gerenciamento<br><br>NETWORK-M3 GIGABIT - PLACA DE GERENCIAMENTO - SNMP<br><br>Instalação:<br>Instalação dos equipamentos no local e aplicação de melhores práticas. | UND | 2   | R\$ 28.849,99  | R\$ 57.699,98 |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                | R\$ 57.699,98 |

Prazo de entrega: 20 dias úteis conforme edital.  
Validade da proposta: 60 dias

Em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento dos itens, inclusive das despesas com frete ou dispêndios resultantes de impostos Estaduais e Federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completo do item, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à(o) CETURB ES.

Entrega e Faturamento:  
Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º Andares - Centro  
CEP: 29010-002 - Vitória / ES  
Tel.: 27 3232-4500 / 4517 / 4540.

**Print Solução em Tecnologia Ltda**

+55 27 3063 6663 27 999795-8588

print@printsolucao.com.br

www.pnntsolucao.com.br

2025-10-01V E-DOCS - COPIA SIMPLES 28/05/2025 14:44 PÁGINA 1 / 3

2025-RDFOW2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 16:06 PÁGINA 18 / 20

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

PROPOSTA PS-159/25

**Dados da Empresa:**

Razão Social: PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 15.549.061/0001-80 | Inscrição Estadual: 08.287.465-4 | Inscrição Municipal: 53673-0

Endereço: Rua Maranhão, SL 501 – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP: 29.101-340

Dados Bancário: Banco do Brasil – Ag. 021-3 – conta corrente: 49.095-4

E-mail: print@printsolucao.com.br

Vila Velha (ES), 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Walter Maia Rodrigues Junior  
Diretor Comercial  
CPF 711.460.677-04  
Tel: (27) 3063-6663  
E-mail: print@printsolucao.com.br

**Print Solução em Tecnologia Ltda**

+55 27 3063-6663 27 999795-8588

print@printsolucao.com.br

www.printsolucao.com.br

2025-1001V - E-DOCS - COPIA SIMPLES 28/05/2025 14:44 PÁGINA 2 / 3

2025-RDF0W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 16:06 PÁGINA 19 / 20

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**

DIRETOR PRESIDENTE  
DP - CETURB - GOVES

assinado em 13/06/2025 14:13:31 -03:00

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**

DIRETOR ADM.E FINANCEIRO  
DAF - CETURB - GOVES

assinado em 13/06/2025 14:09:51 -03:00

**WALTER MAIA RODRIGUES JUNIOR**

CIDADÃO

assinado em 13/06/2025 16:04:41 -03:00

**HENRIQUE PETERLE MIRANDA**

CIDADÃO

assinado em 13/06/2025 16:06:46 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/06/2025 16:06:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RDF0W2>

Eletrônico Nº. 006/2023 - LOTE 02

**Contratado:** FOCO SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de **vigência** e de **execução** do Contrato n.º 061/2023, bem como a alteração do valor contratual em razão de acréscimo **quantitativo** de serviços, em conformidade com os artigos 57, § 1º e 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes do anexo ao presente instrumento.

**PRAZO:** Pelo presente, fica prorrogado o prazo de **vigência** do Contrato n.º 061/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/02/2026, e o prazo de **execução** por mais 06 meses, a contar de 01/08/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Nona, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo a vigência do Contrato nº 061/2023 ora aditado, que se encerraria aos 31/01/2026, passará a se encerrar em 31/07/2026.

**VALOR:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de serviços ao Contrato nº 061/2023, no percentual de **22,09%**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato. Em razão dos acréscimos quantitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 061/2023, passa a ser fixado em **R\$ 2.322.084,20**.

**Dotação orçamentária:** Exercício Financeiro de **2023:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.2103 - Natureza da Despesa: 44903500 - **R\$ 360.996,85** - Exercício Financeiro de **2024:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.2103 - Natureza da Despesa: 44903500 - **R\$ 866.392,44** - Exercício Financeiro de **2025:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.2371 - Natureza da Despesa: 44903500 - **R\$ 1.024.651,00** - **2026:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.2371 - Natureza da Despesa: 44903500 - **R\$ 70.043,91**.

**Assinatura:** 17/06/2025.

**DÉCIO CRUZ OLIVEIRA**  
**DIRETOR EXECUTIVO-GERAL DO DER-ES**  
**Protocolo 1574145**

#### ERRATA

Considerando a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente ao processo Nº 2024-BWSDZ, publicado no DIO-ES em 06/02/2025.

#### ONDE SE LÊ:

(...)2024.500E0100014.02.0003

#### LEIA-SE:

(...)2025.500E0100014.01.0019

Vitória/ES, 17/06/2025.

**Marcelo Farias Teixeira**

**Gerente de Licitações e Contratos - DER-ES**  
**Protocolo 1574896**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2025**

**Cedente:** CETURB/ES.

**Cessionária:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.

**Objeto:** Cessão de uso de 06 módulos de aço (containers), de forma gratuita, de propriedade da Cedente, para o funcionamento do Projeto Biblioteca Transcol, localizados nos Terminais descritos neste Termo.

**Prazo de Vigência:** 05 (cinco) anos, a partir de 17/06/2025.

**Processo nº:** 2024-4HXHM

**Marcelo Campos Antunes**

**Diretor Presidente**

**Protocolo 1574126**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025**

**CONTRATO Nº: 17/2025**

**Contratante:** CETURB/ES.

**Processo Nº:** 2025-DV756

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 06/2025

**Contratada:** LA LICITAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 41.474.334/0001-84

**Objeto:** Aquisição de nobreaks

**Valor Mensal:** R\$ 10.700,00

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Marcelo Campos Antunes**

**Diretor Presidente**

**Protocolo 1574121**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**Nº 16/2025**

**CONTRATO Nº: 16/2025**

**Contratante:** CETURB/ES.

**Processo Nº:** 2025-DV756

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 06/2025

**Contratada:** PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 15.549.061/0001-80

**Objeto:** Aquisição e instalação de nobreaks

**Valor Mensal:** R\$ 57.699,98

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Marcelo Campos Antunes**

**Diretor Presidente**

**Protocolo 1574137**

#### **AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com base nas decisões da Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Infrações - COJERI, resolve **INDEFERIR** os recursos interpostos por:

2025-7KWTW NAYARA BRANDÃO DE ARAGÃO

2025-R9J87 INGRIDY DE ALMEIDA MACEDO

2025-VJFRP FRANCISLEY DE ALMEIDA MACEDO

2025-M8Z9R SHIRLEY MARIA ARAUJO PACHECO

2025-KLJCK ANITA LUIZA AUSTIN DE MAGALHÃES

2025-854ZC ARTHUR MIGUEL SANTOS BARROS

2025-7N7GW KEMYLL GUIMARÃES BARBOSA

2025-8C7Q8 GUILHERME DE LIMA KROEBEL GRACIA

Vitória, 17 de junho de 2025.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**

**Diretor Presidente**

**Protocolo 1574944**



# INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2025 07:13:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KK5B8Z>